

27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	362.252	0	362.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31710	CODERTE	2.501.230	440.000	0	440.000
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	990.645	0	990.645
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	18.551.781	0	18.551.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	2.133.204	0	2.133.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	453.135	0	453.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	22.065.420	0	22.065.420
51010	SEPM	1.759.103	45.494.948	0	45.494.948
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.364.924	0	32.364.924
53010	SEIOP	1.500.100	381.538	0	381.538
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	1.854.497	187.660
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	61.584	0	61.584
Total			723.738.631	3.374.993	720.363.638

Id: 2688747

****DECRETO Nº 49.868 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$108.848.395,10 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que es-

tabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nº SEI-120001/002513/2025, SEI-070002/008256/2025,

- SEI-070002/008260/2025, SEI-070002/008261/2025, SEI-070002/008264/2025,

- SEI-070002/008265/2025, SEI-120001/002345/2025, SEI270003/000931/2025 e

- SEI-360017/001929/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$108.848.395,10 (cento e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$35.678.048,57 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Fica excepcionalizada do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro						
03620.02.061.0142.2296	F	3390.00		1.501.230	2.900.000,00	
Operacionalização da EMERJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ, referente ao exercício de 2025.				1.501.230		2.900.000,00
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	16.849,30	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.609.0455.2116	F	3390.00		1.500.100		16.849,30
Operac Sistema Unificado Defesa Agropecuária		Aplicações Diretas				
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro						
13720.20.122.0002.2016	F	4490.00		1.501.230	1.529.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230		1.529.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO LI - Nº 196 - PARTE I QUINTA-FEIRA - 23 DE OUTUBRO DE 2025		25
14380	IPEM-RJ	1.700.212	160.000	0	160.000	
14380	IPEM-RJ	2.700.212	199.161	0	199.161	
14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182	
14630	FDRM	2.759.245	36.000	0	36.000	
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386	
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386	
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386	
15010	SECEC	1.500.100	4.406.472	0	4.406.472	
15410	FUNARJ	1.500.100	2.905.049	0	2.905.049	
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952	
15440	FMIS	1.500.100	186.084	0	186.084	
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000	
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489	
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000	
16610	FUNESBOM	1.753.232	17.601.243	0	17.601.243	
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000	
17010	SEEL	1.500.100	2.410.841	0	2.410.841	
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385	
18010	SEEDUC	1.500.100	70.238.258	0	70.238.258	
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000	
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734	
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074	
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031	
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581	
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699	
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172	
22350	DRM	1.500.100	301.423	0	301.423	
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969	
22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468	
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000	
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000	
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631	
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.795.929	0	2.795.929	
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070	
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253	
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553	
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	241.699	0	241.699	
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140	
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398	
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351	
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233	
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0	
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513	
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090	
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386	
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730	
31010	SETRAM	1.500.100	362.252	0	362.252	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096	
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924	
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039	
31710	CODERTE	2.501.230	440.000	0	440.000	
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157	
31720	CENTRAL	1.501.230	125.727	0	125.727	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	990.645	0	990.645	
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800	
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660	
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031	
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119	
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287	
40440	FAETEC	1.500.100	18.551.781	0	18.551.781	
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000	
40460	CECIERJ	1.500.100	1.633.204	0	1.633.204	
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650	
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678	
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339	
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906	
49412	FIA-RJ	1.761.122	453.135	0	453.135	
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421	
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970	
51010	SEPM	1.500.100	22.065.420	0	22.065.420	
51010	SEPM	1.759.103	45.494.948	0	45.494.948	
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629	
52010	SEPOL	1.759.103	32.365.553	0	32.365.553	
53010	SEIOP	1.500.100	381.538	0	381.538	
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885	
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432	
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748	
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608	
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336	
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870	
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482	
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	0	2.042.157	
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891	
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684	
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994	
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023	
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760	
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000	
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712	
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520	
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572	
66010	SECID	1.500.100	61.584	0	61.584	
TOTAL GERAL			723.678.558	1.520.496	722.158.062	

*Omitido no D.O. de 16/09/2025.
*Repblicado por incorreções no original publicado no D.O. de 22/09/2025.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 21/10/2025

PÁGINA 1 - 1ª COLUMA

DECRETO Nº 49.930 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Id: 2688650

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSIANE ASSIS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51600374, do cargo de Presidente, símbolo PR-1, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Vice-Presidente ARNALDO FRANCISCO DE ALCANTARA SILVA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5089831-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

Id: 2688771

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-070001/002578/2025 - AUTORIZO na forma contida nos autos.

Id: 2688740